

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.12.01/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, FARMÁCIA, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIA LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pereiro - CE, Sr. PEDRO ALVES DE SENA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

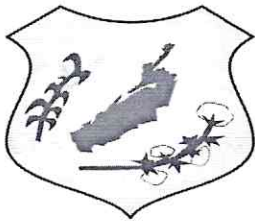
**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

**Considerando** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do supremo Tribunal Federal;

**Considerando** após análises minuciosa do termo de referência foram detectados alguns inconsistência, que inviabiliza a continuidade do processo, desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade decidimos por revogar o presente processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

**DECIDE:**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.12.01/2019, determinando à Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Pereiro-CE, 06 de janeiro de 2020.

Pedro Alves de Sena  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.12.01/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, FARMÁCIA, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIA LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

Atendendo despacho do Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pereiro - CE, Sr. PEDRO ALVES DE SENA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

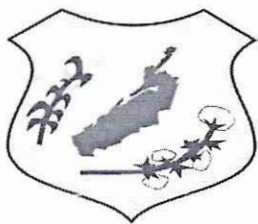
**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

**Considerando** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** após análises minuciosas do termo de referência foram detectados alguns inconsistências, que inviabiliza a continuidade do processo, desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade decidimos por revogar o presente processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

**DECIDO:**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REGOVAR** o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.12.01/2019, determinando à Comissão Permanente de Licitação.

Pereiro-CE, 06 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ermilson dos Santos Queiroz  
Pregoeiro